



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUGUMÃ

DECRETO Nº 033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

*Fixa o valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2017 e dá outras providências.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no § 1º do Art. 122, da Lei Municipal nº 817/2009,

**Considerando** a variação acumulada do IPCA-E, equivalente a 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016,

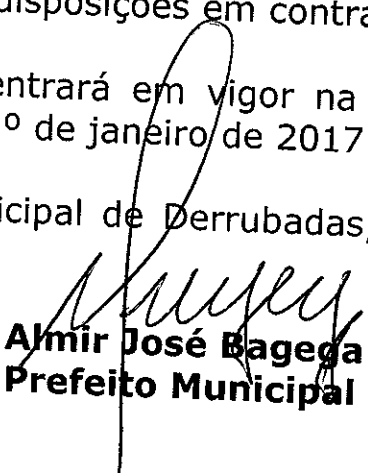
### DECRETA

**Art. 1º** - O valor da **UMRF** (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2017, será de R\$ **26,61 (vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**.

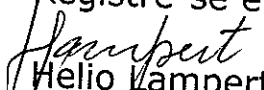
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

  
**Almir José Bagega**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos